

## Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

### DECRETO N.º 9.765, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia, em substituição, membro suplente para composição do Conselho Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.305, de 31 de janeiro de 2014 – que *“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.163, de 07 de janeiro de 1991.”*,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Nely da Silva Ferreira, em substituição ao membro suplente Geralda Chaves de Almeida, representante de entidades e movimentos representativos de usuários, para composição do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O mandato do membro em substituição complementar a vigência do mandato do membro substituído.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de agosto de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9.766, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera o art. 11 do Decreto Municipal n.º 9.666, de 3 de maio de 2021 – que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas, escolares e intensifica as medidas de prevenção e segurança sanitárias e de fiscalização estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento e contenção da disseminação da COVID-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto Municipal n.º 9.666, de 3 de maio de 2021 – que *“Dispõe sobre a retomada das atividades econômicas, escolares e intensifica as medidas de prevenção e segurança sanitárias e de fiscalização estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento e contenção da disseminação da COVID-19.”* – passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. Os templos religiosos deverão observar as seguintes medidas de proteção e restrição sanitárias:

I – disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, em locais visíveis e de fácil acesso;

II – exigir o uso obrigatório de máscara facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

III – disponibilizar os assentos de forma alternada na mesma fileira, permitindo que pessoas do mesmo núcleo familiar ou grupo de convivência possam sentar juntas;

IV – evitar aglomeração na entrada e saída dos templos.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 9.335, de 27 de maio de 2020, e o Decreto n.º 9.730, de 15 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de agosto de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 9.767, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

“Aprova desdobro de lote de terreno que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal n.º 3.408, de 27 de novembro de 2014, e considerando as instruções do Processo Administrativo n.º 008.008.2021/06821,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote de terreno de n.º 20 (vinte), da Quadra n.º 10 (dez), situado no Bairro Iguaçu, distrito desta cidade de Ipatinga – MG, perfazendo uma área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a Matrícula n.º 8.350 no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote n.º 20 (vinte), medindo 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), e frente para Rua a Jês, onde mede 9,00 m (nove metros).

II – Lote n.º 20-A (vinte “A”), medindo 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) e frente para a Rua Jês, onde mede 9,00 m (nove metros).

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de agosto de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.769, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2067	PROHOSP-SES	
Fonte: 255	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.003	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.21200.003.15.751.0019.2188	Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	
Fonte: 217	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	2.400.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>2.430.000,00</b>

**Ipatinga, 17 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.677 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de agosto de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.770, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.831.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei nº 4.131, de 27 de janeiro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.831.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2212	Enfrentamento da Emergência COVID19	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	430.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	310.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	975.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2081	Manutenção da Policlínica Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.831.000,00</b>



Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	13.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contr Terceirização	16.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	17.000,00
Fonte: 159	IDUSO: T		
	3.3.50.41.00	Contribuições	175.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	160.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	800.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.831.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de agosto de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2021 – CONCURSO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**Cargo:** ESTATÍSTICO

**Edital:** 01/2018

**Prazo de comparecimento:** 19/08/21 a 25/08/21

**Horário:** 09 às 16h

2 PATRÍCIA GOMES MARTINS

**Documentos Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso superior de Estatística e registro no respectivo conselho de classe, Certidão de casamento, CPF, Carteira de Identidade e PIS.

**Ipatinga, 17 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.677 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

**Cargo: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Edital: 02/2016 - IMAM

Prazo de comparecimento: 19/08/21 a 25/08/21

**Horário: 09 às 16h**

87 KARINA ANDRADE PAIVA

**Documentos Originais Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Formação em Nível Médio, CPF, CI e Certidão de casamento, CPF, Carteira de Identidade e PIS.

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Edital: 02/2016-IMAM

Prazo de comparecimento: 19/08/21 a 25/08/21

**Horário: 09 às 16h**

79 LAUZIANE TOSATTO TEIXEIRA

**Documentos Originais Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Técnico em Contabilidade, CPF, Carteira de Identidade.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2021- PROCESSO SELETIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca candidato aprovados em Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**Emprego: EDUCADOR MUSICAL/VIOLÃO**

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: 19/08/2021 a 20/08/2021

**Horário: 09 as 13h**

14 RODRIGO ANDRADE MIRANDA  
15 ÉLEM CLAUDIA SOARES LIMA MALTA  
16 MARINALDA GAMA DE MELLO SCHMIEDEL

**Documentos Necessários:** Graduando Licenciatura em Música ou Pedagogia, com formação livre na área musical pretendida e comprovada experiência de no mínimo 01(um) ano no ensino formal ou não formal de música, CPF, Carteira de Identidade.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2021- CONVITE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA **CONVIDA** candidatos aprovados em Concurso Público, para contratação temporária a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**Cargo: Professor Educação Básica**

Edital: 02/2016-IMAM

Prazo de comparecimento: 19/08/21 e 20/08/21

**Horário: 09 as 13 horas**

162 SUELLEN ROSA DA SILVA  
163 SONIA LUIZA LINO CARVALHO  
164 LIGIA APARECIDA MIES BORGES DE SOUZA  
165 MARIA LINDAURA DE GODOI LEONIDAS

166	FAUSTA RENA LIMA SOARES
167	MARIA DA PENHA COELHO
168	CASSIA MARTINS FELIPE
169	ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS
170	EDILENE SILVA LANDA DE FREITAS
171	PATRICIA APARECIDA VASCONCELOS
172	MARCIANA MARTINS DA ROCHA
173	KAMYLIA FERNANDES MARTINS
174	CRISTIANE DE OLIVEIRA
175	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA
176	WEXILENE FERNANDES CORDEIRO
177	IVANILDA APARECIDA DA ROCHA BARROSO
178	ROSANIA DE JESUS SILVA
179	ANA LUCIA FIRMINO DA SILVA
180	MARIA IMACULADA DA SILVA
181	VERA LUCIA ALVES FERREIRA BARBOSA
182	IRACI DA SILVA OLIVEIRA
183	MAGALI RODRIGUES FRANCISCO
184	SONIA DA SILVA OLIVEIRA
185	DAVIDSON PEREIRA DE OLIVEIRA

**Documentos Necessários:** Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso Formação em Nível Médio de Magistério, CPF, Carteira de Identidade.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Chamamento Público, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: **ENFERMEIRO**

Edital: 04/2021 – Chamamento Público - PMI

**Prazo de comparecimento: 19/08/2021 a 20/08/2021**

**Horário: 09 as 13h**

43	KELEN CRISTINA SILVA OLIVEIRA
----	-------------------------------

**Documentos Originais Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão em Enfermagem com experiência de no mínimo 06(seis) meses em Urgência e Emergência, com registro no COREN, Carteira de Identidade e CPF

Emprego: **MÉDICO CLÍNICO/Urgência e Emergência**

Edital: 11/2021 – Chamamento Público - PMI

**Prazo de comparecimento: 19/08/2021 a 20/08/2021**

**Horário: 09 as 16h**

9	NAILA TAÍZA SILVA REIS MEIRELES
10	ALICE MARTINS RODRIGUES
11	VITOR RODRIGUES LAENDER

**Documentos Originais Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão em Graduação em Medicina, com registro no CRM, com atuação de pelo menos 06 meses em atendimento de urgência e emergência, Carteira de Identidade e CPF.

**RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 08/2021 – PMI**

I- O CAPUT do edital passa a vigor com a seguinte redação:

O Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de profissionais para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para atender demanda de profissionais e em conformidade com a legislação atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

II – FICA incluído os itens 3.4 a 3.25 conforme se segue:

3.4. Não serão validadas inscrições feitas fora do período e horário estabelecido no item 3.1.

3.5. Não serão validadas inscrições de candidatos que não contenham os dados completos do candidato, devendo o mesmo obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF, cédula de identidade, registro no órgão de classe quando couber, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser validada.

3.6. A relação parcial de inscrições validadas será publicada no dia 23/08/2021, no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no link “Diário Oficial”, após as 18h00min horas, em ordem alfabética, com o número da inscrição, o emprego e a data de nascimento do candidato.

3.7. O candidato deverá conferir, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, deverá enviar comprovante de realização de inscrição, pelo **whatsapp 3829-8000, opção 4 – recursos humanos**, até o horário de 12:00 h do dia 24/08/2021, para verificação dos dados.

3.7.1. Este canal será exclusivamente para recebimento de recursos e ou solicitação de correção de data de nascimento, não sendo possível interação de conversas.

3.7.2. Não serão recebidos recursos interpostos através de áudio.

3.7.3. Outras informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser solicitadas pelo telefone: 3829-8220.

3.8. Após análise será divulgada no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial”, no dia 24/08/2021 relação definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

3.9. É obrigação do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate e arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

3.10. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos. O candidato poderá enviar pelo **whatsapp 3829-8000, opção 4 – recursos humanos**, carteira de identidade (frente e verso), até a data de publicação da nota parcial.

3.11. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações que norteiam este processo seletivo, sem que possa alegar desconhecimento das informações.

3.12. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do formato de encaminhamento dos documentos para apuração da nota da prova de títulos, para fins de justificativa de sua não entrega da documentação.

3.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada; em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Secretaria Municipal de Administração, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

3.16. O candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e cédula de identidade, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser validada.

3.17. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.18. O candidato caso registre duas inscrições terá validado o último formulário eletrônico de inscrição preenchido.

3.19. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (31) 3829-8220 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

3.20. A Prefeitura não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição.

3.21. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

3.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

---

**Ipatinga, 17 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.677 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

---

3.23. A Prefeitura de Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.24. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.25. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet, no site [www.ipatinga.mg.org.br](http://www.ipatinga.mg.org.br), link “Diário Oficial” e estará disponível, afixado no hall do 3º andar do prédio central da Prefeitura.

**OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.**

Ipatinga, 17 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipatinga

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 027/2020 – SEMCEL/SESUMA.** Tipo menor preço global, empreitada por preços unitários - Abertura: 20/09/2021 às 9h – Protocolo até às 8h do mesmo dia. OBJETO: Reconstrução do Píer do Parque Ipanema, de acordo com as condições previstas no Edital e anexos. Edital disponível no site da PMI: [www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes](http://www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes). Demais informações na Seção de Compras e Licitações, 2º andar, Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, CEP 35.160-011, Ipatinga/MG ou pelo telefone (31) 3829-8202, de 7 às 18h. Alessandro Máximo Lima, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Célio Roberto de Andrade, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em 17/08/2021.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso de Licitação P.E 114/2021-SMS. Objeto: Manutenção de Veículos. ABERTURA: 30/08/2021 às 08:00 h. Edital disponível no site: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 17/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Resultado P.E 106/2021-SMS. Objeto: Detergente e Desinfetante com diluidores em comodato. A empresa Minas Wipe Negócios Ltda venceu os códigos 40608 e 39359. Ata disponível no site [www.publinexo.com.br/publinexo/login](http://www.publinexo.com.br/publinexo/login) (Acesso público/ID: 25187). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 17/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Resultado P.E 96/2021-SMS. Objeto: Equipamentos e Aparelhos Odontológicos. A empresa Vs Costa e Cia Ltda venceu o código 40657, a empresa Morimed Comercial Eireli – EPP venceu o código 40651. Os códigos 5363 e 6061 foram cancelados a pedido da Unidade Requisitante. Ata disponível no site [www.publinexo.com.br/publinexo/login](http://www.publinexo.com.br/publinexo/login) (Acesso público/ID: 25063). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 17/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso de REMARCAÇÃO Pregão Eletrônico 111/2021-SMS. Objeto: Desmontagem de Equip. RX. Fica remarcada a abertura para o dia 30/08/2021 às 08 horas. A alteração se justifica baseado no § 4º art. 21 Lei 8.666/93. As demais informações mantêm-se inalteradas. Edital disponível no site: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Informações (31) 3829-8154 de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 17/08/2021.

---

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral